

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 26/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no CMAS de São Vicente, das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; seu Regimento Interno; e, em conformidade com o Art. 22º, da Resolução Normativa nº. 20/21 – CMAS-SV **RESOLVE:**

Art. 1.º. – Cancelar a oferta do **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, da Organização da Sociedade Civil **Associação Alfa e Ômega**, CNPJ nº. **07.180.752/0001-20**, inscrita, neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob o nº. **30**.

§ 1.º. - O cancelamento da inscrição está embasado no Parágrafo Primeiro do Art. 22º da Resolução Normativa nº. 20/21 – CMAS-SV, em virtude do encerramento das atividades do referido serviço, desde 04 de março de 2021.

§ 2.º. – A Organização da Sociedade Civil possui outros serviços inscritos neste CMAS que não são objeto do presente cancelamento.

Art. 2.º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 20 de julho de 2021

Felipe Silva Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 14/07/2021.